



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



PORTARIA Nº: 179/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referentes a Compras de Pneus e derivados nos meses de julho e outubro de 2019, cujas notas fiscais teriam sido extraviadas;

Considerando finalmente que não constam como restos a pagar as despesas aqui discutidas;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

- 1) **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.315.340/0001-93**
- R\$ 1.301,40 (um mil e trezentos e um reais e quarenta centavos),
consoante nota fiscal de nº 000.001.044, de 11 de julho de 2019;
- 2) **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.315.340/0001-93** -
R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), consoante nota fiscal de nº
000.001.087, de 22 de julho de 2019;
- 3) **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.315.340/0001-93** -
R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), consoante nota fiscal de
nº 000.001.119, de 31 de julho de 2019;
- 4) **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.315.340/0001-93** -
R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), consoante nota fiscal de
nº 000.001.120, de 31 de julho de 2019;
- 5) **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 29.315.340/0001-93** -
R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), consoante nota fiscal de
nº 000.001.507, de 22 de outubro de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

I - RENATO JUNIO TEIXEIRA – Presidente da Comissão

II - IGOR DA SILVA RAMOS DE SOUZA – Membro

III - CARLOS JÚNIOR RODRIGUES SOUZA – Membro

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais atribuições:

I - A apuração e avaliação do montante da dívida;

II - A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;

III - A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 07 de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PEREIRA:42985820600
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.05.07 16:23:57 -03'00'